



Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 – Cidade Alta

Telefax: (43) 3535-1261

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Paraná, conforme lista abaixo, para comporem os módulos do Sistema de Informações Municipais SIM-AM, a fim de estabelecer oficialmente quais servidores ficarão responsáveis para envios de informações contábeis, financeiras e patrimoniais deste Legislativo Municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, de acordo com listagem abaixo:

Módulos

Servidores

- | | |
|-------|--|
| I. | Controle Interno – Fabrício Ziemer da Cruz; |
| II. | Contábil – Juliano Claro Pereira; |
| III. | Folha de Pagamento – Clayton Roberto Fernandes Passos; |
| IV. | Tabelas Cadastrais – Juliano Claro Pereira; |
| V. | Tesouraria – Juliano Claro Pereira; |
| VI. | Tributário – Juliano Claro Pereira; |
| VII. | Obras – Juliano Claro Pereira; |
| VIII. | Planejamento e Orçamento – Juliano Claro Pereira; |
| IX. | Contrato – Marcos Antônio Ruth |
| X. | Licitação – Marcos Antônio Ruth |
| XI. | Patrimônio – Elizandro Rodrigues de Melo; |

Art. 2º- O período de vigência deste Decreto Legislativo será de
01/01/2023 até 31/12/2024.

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO

Vereador - Presidente